



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 73/2024

CHARRUA/RS, 05 DE JULHO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 73/2024, que pretende autorização legislativa para ratificar Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul; e, autoriza abertura de crédito especial para o Programa de Infraestrutura Urbana.

O Município de Charrua foi contemplado na seleção de projetos para fomento do setor turístico através do Termo de Convênio FPE nº 4875/2023, o qual prevê a execução de Reforma da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme processo nº 24/2301-0000021-0.

O valor total para execução do objeto conveniado é de R\$ 417.840,16 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais, e dezesseis centavos), sendo R\$ 376.056,14 (trezentos e setenta e seis mil, cinquenta e seis reais, e quatorze centavos) via repasse do governo estadual, e R\$ 41.784,02 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e dois centavos) de contrapartida do Município, através de recursos próprios.

Nesse sentido, torna-se necessário a abertura de crédito especial, a fim de dar cumprimento ao objeto pactuado.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 73/2024

Ratifica o Termo de Convênio FPE nº 4875/2023, firmado com a Secretaria Estadual de Turismo; autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo de Convênio FPE nº 4875/2023, firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, o qual prevê a execução de Reforma da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme processo nº 24/2301-0000021-0.

Parágrafo Único: O Termo de Convênio, em anexo, integra a presente Lei para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 417.840,16 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais, e dezesseis centavos), objetivando a execução do Termo de Convênio FPE nº 4875/2023, firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, ratificado no art. 1º, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03.15.451.0703.1068 CONVÊNIO FPE Nº 4875/2023 - REFORMA DA GRUTA PROA Nº 24/2301-0000021-0

3.4.4.90.51.00.00.(6229) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 376.056,14

3.4.4.90.51.00.00.(6230) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 41.784,02

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

CONVÊNIO FPE Nº 4875/2023 - REFORMA DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES - PROA Nº 24/2301-0000021-0 - Secretaria Estadual de Turismo.....R\$ 376.056,14

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.4.4.90.51.00.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 41.784,02

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 05 de julho de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito